

DECRETO N° 004/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
33903606 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	50.000,00
0812200562.105 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC DE ACAO SOCIAL	
33903001 - 13 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	75.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400642.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NUTRIR CIDADAO CARENTE - SOPAO	
33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	6.000,00
0824400712.090 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇOS DE CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
33903007 - 16 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100.000,00
33903699 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	12.000,00

TOTAL GERAL >>> **243.000,00**

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
33903022 - 13 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	20.000,00
33903631 - 13 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400602.158 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF - CRAS	
33903099 - 16 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
33903699 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ DO
BELMONTE**
Construindo o Futuro

0824400632.054 - MANUTENÇÃO DO IGDBF

33903699 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 20.000,00

0824400632.062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

31901100 - 16 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

0824400642.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NUTRIR CIDADAO CARENTE - SOPAO

33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 73.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 243.000,00

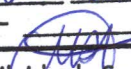
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de janeiro de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins

PUBLICADO
Em, 02 / 01 / 2015


Marileide de Sousa Alves
Mat.: 4514